4. Os trabalhos submetidos ao concurso não serão objecto de devolução, podendo ser usados pelo INSS para diferentes fins, desde que não sejam lucrativos.

8. Júri

1. Os trabalhos jornalísticos concorrentes serão apreciados e avaliados por um júri composto por sete (7) membros, dos quais três (3) em representação do INSS, três (3) do Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ) e um (1) da OIT.

2. O Júri será presidido por um elemento indicado pelo INSS e o relator será indicado pelo SNJ.

3. Para a qualificação dos trabalhos, os membros do Júri devem considerar estes aspectos técnicos:

a) Originalidade e relevância do tema - 20%

b) Observância dos princípios deontológicos da profissão - 20%

c) Conhecimento sobre o Sistema de Segurança Social - 35%

d) Estrutura e objectividade no tratamento do assunto - 25%

4. A atribuição do prémio é da exclusiva competência do Júri, de acordo com os critérios estabelecidos, sendo que as suas decisões não podem ser objecto de reclamação ou de recurso.

5. As deliberações do Júri são tomadas por maioria dos membros, sendo que o Presidente tem um voto de qualidade.

6. Não serão devolvidos os trabalhos e a documentação recebidos para o concurso.

7. Os membros do júri não podem participar do concurso

8. O júri poderá atribuir menções honrosas.

9. Caso não sejam encontradas reportagens com qualidade que justifiquem a atribuição do prémio ou a ausência de participação numa determinada área, a atribuição não será feita e o valor do prémio passará para o ano seguinte.

10. Os trabalhos concorrentes deverão ser avaliados de 18 de Outubro a 19 de Novembro de 2021.

9. Premiação

1. O prémio para o primeiro classificado em cada categoria de Media (Rádio, Televisão e Imprensa) está fixado em 150.000,00 MT (cento e cinquenta mil meticais), laptop e diploma de honra. Caso o trabalho vencedor pertença a colectivo de autores, o valor será repartido pelos respectivos componentes.

2. Os segundos classificados de cada categoria receberão 100.000, 00 MT (cem mil meticais), laptop e diplomas de honra, enquanto os terceiros classificados terão direito a 50.000, 00 MT (cinquenta mil meticais), tablet e diplomas de honra.

10. Local e período de inscrição e submissão das candidaturas

1. A participação no concurso efectuar-se-á mediante a inscrição dos concorrentes através de preenchimento de um formulário disponível na página de internet do INSS (www.inss.gov.mz) sendo que o mesmo estará disponível nos serviços do INSS, nomeadamente nos Serviços Centrais, Delegações Provínciais, assim como nas Delegações e Representações Distritais em formato impresso.

2. A submissão dos trabalhos jornalísticos dos concorrentes deve ser feita em envelope fechado, claramente identificado com os dados do autor no seguinte endereço: Avenida 24 de Julho nº 3549, 6º andar, Cidade de Maputo, na Secretaria, nas horas normais de expediente e no Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), na Avenida 24 de Julho nº 231.

3. Nas províncias, a entrega dos trabalhos deverá ser feita através das Delegações Provinciais e Distritais do INSS ou através dos Secretariados Provinciais do SNJ.

11. Entrega de prémios

1. A divulgação dos resultados do concurso e atribuição dos prémios será realizada conjuntamente pelo INSS, OIT e SNJ em cerimónia pública no dia 16 de Dezembro de 2021, em local por indicar pela entidade competente.

2. O INSS é livre de divulgar os trabalhos e os vencedores nos meios que considerem pertinentes para a promoção da iniciativa, para fins educativos e outros julgados necessários.

SEDE DO INSS
Avenida 24 de Julho, 3549, Caixa Postal 2551, 6° andar
Tel.: +258 214 03 010/25, Fax: +258 214 00 918
Cel: +258 823 272 630, Email: inss.@inss.gov.mz
Website: www.inss.gov.mz
Maputo- Moçambique

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

PRÉMIO NACIONAL DE JORNALISMO EM SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA (PNJSSO)

REGULAMENTO DO CONCURSO DO ANO DE 2021

Organização Internacional do Trabalho

Regulamento do Prémio Nacional de Jornalismo em Segurança Social Obrigatória

Reconhecendo o papel mobilizador, informativo e educativo da sociedade, exercido pelos órgãos de informação, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ) leva a cabo a iniciativa de reconhecimento e encorajamento dos órgãos de informação para a prática de jornalismo ligado à área da Segurança Social, através da institucionalização do Prémio Nacional de Jornalismo em Segurança Social Obrigatória (PNJSSO).

O PNJSSO será atribuído anualmente, durante três anos, no final dos quais será objecto de avaliação quanto a sua pertinência e continuidade.

1. Objecto

O presente Regulamento estabelece os termos e condições para a atribuição do PNJSSO que distingue, com periodicidade anual, trabalhos jornalísticos assinados, originais e de qualidade, abordando matérias sobre Segurança Social Obrigatória, produzidos por jornalistas moçambicanos e divulgados por órgãos de informação nacionais devidamente registados.

2. Objectivos

O objectivo do PNJSSO é reconhecer o bom trabalho realizado pelos jornalistas, premiando matérias relacionadas com o INSS e com o Sistema de Segurança Social; elevar a qualidade dos conteúdos publicados pelos órgãos de informação e contribuir para a divulgação das matérias relativas ao INSS e à Segurança Social junto do público, sobretudo dos utentes do Sistema.

3. Elegibilidade

1. Podem concorrer ao prémio todos os trabalhos jornalísticos originais resultantes de reportagens versando sobre matérias de Segurança Social Obrigatória, publicados em língua portuguesa nos órgãos de informação nacionais.

2. Os concorrentes podem ser jornalistas nacionais dos sectores público, privado, em regime *free-lancer* e das rádios comunitárias, devendo apresentar a documentação que comprove o exercício da actividade, emitida pelas entidades competentes.

3. Os participantes podem inscrever-se por iniciativa própria ou através do Órgão de Informação a que pertencem, indicando a categoria a que concorrem.

4. Não deverão concorrer os trabalhos jornalísticos com as seguintes características:

a) Os que, embora publicados pelos Órgãos de Comunicação Social nacionais, constituam transcrições ou reproduções de peças jornalísticas destinadas ou inicialmente publicadas na imprensa estrangeira;

b) Os que tenham sido submetidos a outros concursos, com ou sem premiação;

c) As crónicas, os artigos de opinião e os comentários;

d) As peças a concurso baseadas em comunicados de imprensa veiculados pelo INSS e cobertura de reuniões do INSS;

e) As peças que tenham sido publicadas apenas nas redes sociais.

5. Os concorrentes devem ter a situação contributiva regularizada no Sistema de Segurança Social**.** No caso de os concorrentes pertencerem a órgãos de informação que não descontam a reforma/pensão para o INSS, devem apresentar declarações emitidas pelas respectivas entidades empregadoras.

4. Temas elegíveis

O PNJSSO vai distinguir matérias que abordam temáticas como:
a) O processo de inscrição de contribuintes (empresas) e beneficiários (trabalhadores) no Sistema de Segurança Social;

b)Vantagens de inscrição dos Trabalhadores por Conta Própria (TCP) no Sistema de Segurança Social;

c) A expansão territorial/abertura de novos serviços da Segurança Social;

d) O impacto dos benefícios (subsídios e pensões) concedidos pelo Sistema na vida dos beneficiários e dos pensionistas;

e) Reformas introduzidas no pagamento de contribuições ao Sistema de Segurança Social;

f) O impacto das plataformas electrónicas introduzidas no quadro do processo de modernização e informatização do Sistema de Segurança Social;

g) Os ganhos resultantes da Política de Investimentos do INSS;

h) O impacto das acções inseridas no Programa de Acção Sanitária e Social do INSS para os beneficiários, pensionistas e seus dependentes;

i) O envolvimento dos parceiros sociais na gestão da Segurança Social;

j) O processo da recuperação da dívida de contribuições e o seu impacto para os trabalhadores.

5. Categorias de prémios

O PNJSSO contempla as seguintes categorias:

a) Prémio Imprensa – atribuído à melhor peça jornalística publicada em qualquer jornal ou revista nacional, em formato físico impresso ou electrónico;

b)Prémio Rádio – atribuído ao melhor trabalho jornalístico difundido numa estação de rádio nacional, do sector público, privado, comercial ou comunitário.

c) Prémio Televisão – atribuído ao melhor trabalho jornalístico difundido numa estação de televisão nacional, do sector público, privado, comercial ou comunitário.

6. Condições de participação

1. Podem concorrer ao PNJSSO, os trabalhos divulgados nos Órgãos de Informação nacionais no período entre o dia 9 de Julho a 30 de Setembro de 2021.

2. O período de submissão dos trabalhos concorrentes ao PNJSSO decorre de 15 de Julho a 15 de Outubro de 2021.

3. Quando se tratar de trabalhos de equipa, os nomes dos co-autores deverão constar da ficha de inscrição, assim como o nome do representante da equipa.

4. Só será aceite um trabalho por concorrente.

7. Formatodos trabalhos

1. Os trabalhos concorrentes devem obedecer aos seguintes formatos:

a) Prémio Imprensa – Deverá ser enviado 1 (um) exemplar do jornal ou revista original onde a matéria foi publicada, mais 2 (duas) cópias do mesmo.

b) Prémio Rádio – Deverão ser enviadas 3 (três) cópias do trabalho em CD de áudio, formato mp3.

c) Prémio Televisão – Deverão ser enviadas 3 (três) cópias do trabalho em DVD, no formato MP4 HD.

2. Os trabalhos de rádio e de televisão devem ter, no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos.

3. As peças concorrentes deverão, necessariamente, fazerem-se acompanhar por 3 (três) cópias da ficha assinada pelo (s) concorrente(s) e de uma guia timbrada, assinada ou carimbada pela chefia editorial ou redatorial e atestando a autenticidade da sua publicação ou inserção.